



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇARIGUAMA

Estado de São Paulo

Gabinete do Vereador Paulo Volcov

LEITURA EM EXPEDIENTE
DE 03 / 04 / 18
1º SECRETÁRIO

INDICAÇÃO 143 / 2018.

“SOLICITA AO EXECUTIVO A COLOCAÇÃO DE PLACA COM NOME INDICATIVO DA RUA MAURICIO DE SALLES, NO BAIRRO DA APARECIDINHA.”

AUTORES: Paulo Volcov, Fábio Aymar, Edmilson Antônio da Silva (Baixinho do Esporte) e Raimundo Aparecido Lopes Rocha (Tilápis).

Os **Vereadores** abaixo assinados, no uso de suas atribuições, SOLICITAM a Exma. Prefeita Municipal, Sra. Liliana Medeiros de Almeida Aymar Bechara, que junto ao setor competente viabilize esta indicação.

JUSTIFICATIVA

- Considerando que a sinalização dos logradouros públicos com placas é um dos deveres da Administração Municipal.
- Considerando os pedidos dos munícipes a estes vereadores.

Araçariguama, 13 de Março de 2018.

Paulo Volcov
Vereador

Edmilson A. da Silva (Baixinho do Esporte)
Vereador

Raimundo A. L. Rocha (Tilápis).
Vereador

Fábio Aymar
Vereador

C M - ARAÇARIGUAMA - SP
PROTOCOLLO N.º <u>066</u>
EM <u>14 / 03 / 18</u>
HORA. <u>10:00</u>
ASS. <u>(Assinatura)</u>

Rua Aparecida, nº. 31 - Centro – Araçariguama/SP - CEP 18147-000 -
Fone/fax: 4136-1455.
E-mail: camara.araca@uol.com.br

“Seja você a diferença”

LEI N.º 743, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2016.

Autógrafo N.º 880/2016.

Projeto de Lei N.º 016/2016-L.

Denomina “Rua Mauricio de Salles” o logradouro público inominado que especifica.

ROQUE NORMÉLIO HOFFMANN, Prefeito do Município de Araçariguama, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal de Araçariguama aprovou e que ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado “Rua Mauricio de Salles” o logradouro público inominado, conforme o croqui constante do Anexo Único que faz parte integrante desta Lei.

Art. 2º O Poder Executivo providenciará, por intermédio dos setores competentes, o devido emplacamento da rua de que trata esta lei.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Araçariguama, 30 de novembro de 2016.


ROQUE NORMELIO HOFFMAN
Prefeito Municipal

Publicado e registrado no Gabinete do Prefeito na data supra.


JOÃO DE CASTRO ANDRADE NETO
Secretário de Governo



ANEXO ÚNICO

A QUE SE REFERE O ART. 1º DA LEI N° 743, DE 30/11/2016.

ESTRADA

da

Rua da Apa E. d'Amha

RUA

Mauricio de SALLes